

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza, tratamento e desinfecção de reservatórios de água, na área do Porto do Itaqui e terminais da Ponta da Espera, Cajupe e Cais de São José de Ribamar.

Considerando o exposto no Relatório do Pregoeiro da EMAP, fls. 803/820, que se trata dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **A da Silva Mendes Ltda.** e **RICOMAX Empreendimentos e Consultoria em Construção**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 010/2025-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 440/2025, fls. 823/829, constante do processo administrativo nº 02005/2024, **MANIFESTO-ME PELA REVOGAÇÃO**, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-EMAP, com fundamento no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 133, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

**Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**  
Presidente da EMAP, em exercício

AUTORIDADE PORTUÁRIA